



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 072/2020
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Graduado em ciências sociais aplicadas devidamente reconhecido pelo MEC, desejável pós-graduação em ciências sociais aplicadas. Experiência profissional mínima de 2 anos em atividades de acompanhamento e monitoramento em políticas, programas ou ações voltadas para a educação superior; experiência em elaboração de documentos técnicos, voltados a projetos educacionais, planejamento educacional ou gestão educacional na área de recursos humanos e conhecimento em atividades de gestão em indicadores acadêmicos educacionais, para o desenvolvimento de documento técnico para proposição de novos modelos de gestão para o Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos QRSTA, a partir da realização de diagnóstico da situação do QRSTA nas Instituições Federais de Ensino Superior IFES. Consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagem por todo o país. Este edital terá a validade de 04 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 09 (nove) meses. Local de trabalho Brasília - DF Código da vaga TOR 002-2020 (6748).

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico www.oei.org.br/selecoes, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 07/12/2020 a 13/12/2020. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida das profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.